



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CNPJ N. 84.580.224/0001-00

CONTRATO Nº /2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA E DE OUTRO LADO A *** , CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 84.580.224/0001-00, com sede de Avenida Capitão Sílvio, s/n, Município de Seringueiras, Estado de Rondônia, neste ato representado por seu Presidente, Presidente Sr. MARIO CANCIAN, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade nº 000554518 SSP/RO e inscrita no CPF sob nº 584.484.622-20, residente e domiciliada na Av. Capitão Sílvio n. 777, Município de Seringueiras/RO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, EMPRESA *****, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF n. *****, com endereço na Rua *****, bairro *****, Município de *****, representada denominada simplesmente de **CONTRATADA**, com fundamento na lei 14.133/2021, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E NATUREZA DO CONTRATO: desenvolvimento de sistemas de informática, sites e portais integrados de gestão pública, para atender as necessidades da Administração na implantação, conversão e migração de dados, treinamento, manutenção e licença de uso não exclusiva para atender as necessidades da Câmara Municipal, todos em conformidade com os detalhamentos contidos no Termo de Referência e Proposta de Preços inseridos no n. 83/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, sendo possível sua prorrogação a critério da contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: A **CONTRATANTE** deverá pagar a **CONTRATADA** parcelas mensais de R\$ ***** até o 10 de cada mês subsequente ao vencimento desde que apresentado a nota fiscal e certidões, iniciando o contrato em ***** com primeiro pagamento até *****, Caso o dia do vencimento caia em feriado bancário, fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, correspondente aos seguintes serviços de manutenção preventiva e corretiva



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CNPJ N. 84.580.224/0001-00

em maquinas e equipamentos:

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant	Valor Total
01	Contratação de serviços especializados para o desenvolvimento, conversão e migração de dados e hospedagem em nuvens, bem como o fornecimento de um site público (portal público) para a Câmara Municipal de Seringueiras. O sistema deverá atender às atividades legislativas e administrativas, contemplando as seguintes funções principais: Gestão de Proposições Legislativas: Ferramentas para a gestão de proposições legislativas. Tramitação de Matérias Legislativas: Sistema de protocolo eletrônico para submissão e acompanhamento da tramitação de projetos, proposições e outros documentos legislativos. Organização das Sessões Plenárias: Recursos para agendamento, organização e gestão das sessões plenárias, incluindo controle de pauta e registro de atas e presença. Manutenção da Base de Leis: Banco de dados para gerenciar todas as leis municipais, permitindo consultas públicas e internas. Consultas às Informações Legislativas: Acesso a informações sobre a Mesa Diretora, comissões, parlamentares, ordem do dia, votações e outras atividades legislativas. Ouvidoria e Transparência: Ferramentas para recebimento, acompanhamento e gestão de manifestações do cidadão (denúncias, reclamações, sugestões e elogios). Credenciamento para Compra Direta: Sistema de credenciamento de fornecedores e gestão de	SERV	01	



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CNPJ N. 84.580.224/0001-00

	compras diretas pela Câmara Municipal. Portal Público: Desenvolvimento e manutenção de um site público que permita a divulgação das atividades da Câmara acessam a informações legislativas, publicações oficiais, notícias, eventos, e funcionalidades de transparência e participação cidadã. O sistema deverá ser intuitivo, seguro e compatível com os padrões de interoperabilidade e acessibilidade definidos pelos			
VALOR TOTAL				R\$

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant	Valor mensal	Valor Total
02	Licença de uso não exclusiva dos sistemas de portal público, ouvidoria e credenciamento para compra direta da Câmara Municipal de Seringueiras, Gerenciamento, hospedagem, manutenção de todos os sistemas e páginas web, suporte e treinamento, conforme item 01.	SERV. MENSAL	12	R\$	
VALOR TOTAL				R\$	

CLÁUSULA QUARTA – O preço inicial deste contrato é irrevogável durante todo período contratual, em caso de prorrogação do contrato será somente ajustado a correção monetária conforme IPCA, conforme consta no artigo 6º LVIII da lei de 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – INADIMPLÊNCIA: Em caso de inadimplência nos pagamentos dos serviços superior a 30 (trinta) dias poderá ocorrer a aplicação de multas e juros.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CNPJ N. 84.580.224/0001-00

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades a serem aplicadas, sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A rescisão se procederá de conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

PARAGRAFO PRIMEIRO – CONTRATANTE Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços; Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no instrumento convocatório; Fiscalizar o equipamento Objeto deste Termo de Referência, designando servidor para acompanhar a execução do contrato, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não estejam de acordo com as exigências estipuladas tanto neste Termo quanto no instrumento de contrato; Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

PARAGRAFO PRIMEIRO – CONTRATADO Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e termo de referência; cumprir todas as cláusulas do contrato, termo de referência e edital, sob pena de ser aplicadas a penalidade de advertência, multa, rescisão contratual, suspensão de participação em licitação.

PARAGRAFO TERCEIRO – fica pactuado que a contratante e contratada independente de estabelecido neste contrato cumprir o que é exigido no termo de referência bem como no edital, ou seja, ficando vinculados aos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA No preço contratado estão previstos os tributos vigentes na data da assinatura do contrato. Havendo alteração de alíquotas, criação ou extinção de tributos, o valor contratado será alterado visando permanecer o equilíbrio financeiro.

CLÁUSULA NONA - DOS SERVIÇOS: Os serviços contratados deverão ser totalmente realizados conforme consta no termo de referência e edital, conforme descritos na cláusula terceiro item 01 e 02.

CLÁUSULA DÉCIMA - O respaldo jurídico do presente Contrato se encontra consubstanciado na Lei Federal n. 14.133/2021 devendo ser aplicada a referida lei em casos omissos.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CNPJ N. 84.580.224/0001-00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- As partes contratantes elegem o Foro do Município de São Miguel do Guaporé/RO, como único competente para dirimir as questões que por ventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo assinam o presente instrumento em duas vias, ambas de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, sujeitando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa esta que formulam na presença de duas testemunhas e com o ciente de um advogado, que assinam adiante.

Seringueiras-RO, *****2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CNPJ N.84.580.224/0001-00

MARIO CANCIAN

CONTRATANTE

EMPRESA

CNPJ/MF *****

Testemunhas:

1: _____

CPF N.

2 _____

CPF N.